

resolve:

DESIGNAR SERGIO RICARDO ROATTI GOMES, NF. 3179575, ocupante do cargo de Inspetor Penitenciário - Efetivo, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, no(a) Centro de Detenção Provisória de Vila Velha - CDPVV, a contar de sua publicação.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 623510

PORTARIA N.º 1136-S, de 06 de Novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR CARLOS ANDRE MIRANDA CAVEDO, NF. 3622746, ocupante do cargo de Inspetor Penitenciário - Efetivo, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Segurança - FG-CS, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, no(a) Centro de Detenção Provisória de Vila Velha - CDPVV, a contar de sua publicação.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 623513

PORTARIA N.º 1130-S, de 06 de Novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR JOASON VALLI MATIAS, NF. 3695271, ocupante do cargo de Inspetor Penitenciário - Efetivo, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Segurança - FG-CS, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, no(a) Centro de Detenção Provisória de Vila Velha - CDPVV, a contar de sua publicação.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 623511

PORTARIA N.º 1140-S, de 06 de Novembro de 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso II, da Delegação de Competências publicada em 01/02/2019, resolve:

Considerando, que o § 1º do art. 33 da Lei Complementar nº 46/94 estabelece que o servidor público da administração direta do Poder Executivo será lotado na Secretaria de Estado responsável pela administração de pessoal, onde ficarão centralizados todos os cargos, ressalvados os casos previstos em lei;

Considerando, que o art. 15 da Lei Complementar nº 46/94, expõe os critérios adotados pela Administração Pública nos atos inerentes a localização dos servidores;

Considerando, ainda, que a Lei Complementar nº 637/2012 institui a Política de Gestão de Pessoas dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, aduzindo no inciso XIII do art. 3º sobre a localização dos servidores como "*local geográfico a ser designado pelo órgão de alocação onde o servidor desempenhará suas atividades*".

LOCALIZAR, os servidores abaixo, por interesse da Diretoria e Administração Geral dos Estabelecimentos Penais - DIRAGESP, com base no art. 52 do Decreto nº 3.987-R de 21 de junho de 2016, o qual atribui a coordenação do processo de distribuição do quadro de pessoal nos Estabelecimentos Penais, a contar de sua publicação.

ANDERSON SILVA SANTOS - NF. 3217329 - DSP;
CARMOZINHA RODRIGUES DE OLIVEIRA - NF. 3451747 - CPFOL;
FERNANDA HELMER - NF. 3247198 - PSC;
SANDRO SOARES DE LIMA - NF. 3620972 - PRL;
THULIO DE SOUZA FIGUEIREDO - NF. 3111083 - DSP.

ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA
SUBSECRETÁRIO PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL
Protocolo 623514

PORTARIA N.º 1139-S, de 06 de Novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR PAMELA CASTRO DIAS, Diretor Adjunto de Unidade, NF. 3622606, para responder como Diretor de Unidade, no período de 01/11/2020 à 15/11/2020, no(a) Centro Prisional Feminino de Colatina - CPFOL, durante férias do(a) titular **MARIA APARECIDA DE FREITAS DE ALBUQUERQUE**, NF. 570968.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 623515

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo - SEJUS/ES, torna público que realizará, com base no Decreto nº. 1790-R/2007 e alterações e na Portaria AGE/SEGER nº 01-R/2007, adesão à **Ata de Registro de Preços nº 013/2020** da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

Processo Eletrônico: 2020-NSB21

Objeto: Aquisição de lâmpadas de LED Tubulares Bivolt

Contratada: P E COMÉRCIO DE ILUMINAÇÃO LTDA-ME

Programa de Trabalho: 10.46.101.14.421.0053.2119

Fonte: 101

Natureza da despesa: 3.3.90.30

Vitória/ES, 06 de Novembro de 2020.

SILVANO JOSÉ DE SOUZA MAGNO FILHO
Subsecretário de Estado de Planejamento e Controle - SPCON/SEJUS
Protocolo 623395

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 085/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2020.

PROCESSO N.º 2020-NH1VP.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

CONTRATADA: MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SABONETE.

VALOR UNITÁRIO: LOTE 1 ITEM 1: R\$ 0,50;

VALOR TOTAL: R\$ 66.514,00

Vitória/ES, de 05 novembro de 2020.

CELSO DOS SANTOS JUNIOR
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Protocolo 623308

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 086/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2020 - SEJUS.

PROCESSO N.º 2020-6VH1Q.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

CONTRATADA: MENDELI REPRESENTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.

OBJETO: Aquisição de Bombas Incêndio para atender as demandas das Unidades Prisionais.

VALOR UNITÁRIO: Lote 2 Item 1: R\$ 3.312,00.

VALOR TOTAL: R\$ 19.872,00

Vitória/ES, 06 de novembro de 2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ

Secretário de Justiça do Estado do Espírito Santo

Protocolo 623398

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 055/2016.

CONVENIENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

CONVENIADA: JOVEM MARTIN ZUCOLOTO.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a redação do item 5.1 da Cláusula Quinta - da jornada de trabalho.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

PROCESSO N.º 2020-J3TJ7

Vitória, 06 de novembro de 2020.

CELSO DOS SANTOS JUNIOR
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/SEJUS.

Protocolo 623337

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

Resolução CIB/ES N.º 207, de 27 de outubro de 2020

Pactua os critérios de adesão ao Programa INCLUIR e o critério de priorização para efetivação dos repasses financeiros aos municípios.

A Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social do Espírito Santo - CIB/ES, na 159ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de outubro de 2020, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada por meio da Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando a Lei Federal nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

Considerando a Lei nº 9.966, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Estado do Espírito Santo - SUAS/ES e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 9.752 de 16 de dezembro de 2011, que cria a Política de Redução da Pobreza com foco prioritário na extrema pobreza, sob a denominação de Programa INCLUIR;

Considerando a Resoluções CIB/ES N.º 199, de 9 de julho de 2019 e CEAS/ES N.º 446, de 13 de dezembro de 2019, que respectivamente pactua e aprova a nova proposta do Programa Incluir no âmbito Estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar os critérios de adesão ao Programa INCLUIR

Vitória (ES), segunda-feira, 09 de Novembro de 2020.

e o critério de priorização para efetivação do repasse de recursos financeiros para aos municípios visando a execução do programa.

Art. 2º São critérios para adesão dos municípios ao Programa INCLUIR:

I. Possuir equipe de referência do PAIF e/ou Centro POP completas;

II. Não ter pendências nas prestações de contas do Programa INCLUIR;

III. Contratar a equipe do Mundo do Trabalho desde o início da execução do programa.

Parágrafo Único. Os critérios devem ser atendidos de forma cumulativa.

Art. 3º Para fins de efetivação do repasse de recursos financeiros para execução do programa INCLUIR, será adotado como critério de priorização o Índice de Desenvolvimento da Família (IDF) médio do município solicitante, calculado com base no Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal disponível no CECAD.

Parágrafo Único. Será

considerado o IDF médio dos municípios solicitantes a partir da divulgação dos resultados da seleção ao programa, em ordem crescente, de forma a priorizar os municípios mais vulneráveis.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 28 de outubro de 2020,

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Coordenador da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social - CIB/ES

MARINALVA BROEDEL MACHADO

Presidente do Colegiado de Gestores Municipais da Assistência

Social do Espírito Santo

Protocolo 623431

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

Ato de Confirmação de Documentação - Suplente Edital 024/2019 - Valorização

dos Patrimônios Imateriais

A Secretaria de Estado da Cultura torna público o **Ato de Confirmação de Documentação - Suplente** do Edital em epígrafe, conforme processo 2019-7FG6X. A íntegra do Ato estará disponível no site www.secult.es.gov.br.

Vitória, 06 de novembro de 2020.

Carolina Ruas Palomares

Subsecretária de Estado de Políticas Culturais

Protocolo 623361

Resumo do Edital de Seleção de Projetos e Concessão de Prêmio Artes Integradas

Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020 Processo nº 2020-P4BZO

O Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura torna público o presente Edital de Seleção de Projetos e Concessão de Prêmio Artes Integradas.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis na íntegra no site da SECULT.

Vitória, 06 de Novembro de 2020.

Fabício Noronha Fernandes

Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 623503

Resumo do Edital de Seleção de Projetos e Concessão de Prêmio para Licenciamento de Obras Audiovisuais Realizadas no Estado do Espírito Santo Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020 Processo nº 2020-MBLBR

O Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura torna público o presente Edital de Seleção de Seleção de Projetos Culturais e Concessão de Prêmio para Licenciamento de Obras Audiovisuais de Curta Metragem, Videoclipe, Longa Metragem e Série realizadas no Estado do Espírito Santo.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis na íntegra no site da SECULT.

Vitória, 06 de Novembro de 2020.

Fabício Noronha Fernandes

Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 623505

PORTARIA Nº 072-S, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR, a escala de férias aprovada pela Portaria Nº. 088-S, de 20/11/2020 publicado no DOE em 22/11/2019, referente ao exercício de 2020 do servidor abaixo relacionado:

NOME	Nº FUNCIONAL	INCLUIR
MARCOS ORLANDO ARPINI	4184394-1	DEZEMBRO/2020

NOME	Nº FUNCIONAL	EXCLUIR	INCLUIR
CLEDISON DE LIMA	364712-1	OUTUBRO/2020	JANEIRO/2021

JULIANNY NASCIMENTO ALVES	3833127.3	OUTUBRO/2020	JANEIRO/2021
TEREZINHA OZÓRIO MACHADO PIMENTEL	2795515-3	NOVEMBRO/2020	MARÇO/2021
CAMILA KAROLINA GENU TRABACH	3076865-2	NOVEMBRO/2020	MAIO/2021

Vitória, 30 de outubro de 2020

Fabício Noronha Fernandes

Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 623490

Resumo do Termo De Colaboração nº 007/2020

Processo nº 2020-316L4

Registro SIGEFES Nº 200179

Concedente: Secretaria de Estado da Cultura

OSC: Associação das Bandas de Congo da Serra - ABC SERRA

Objeto: Realização do Ciclo Folclórico de Serra - Edição Semipresencial e Virtual.

Valor Total: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Dotação Orçamentária:

Programa: Programa de Trabalho: 13.391.0043.2301 - Desenvolvimento e Proteção do Patrimônio Cultural

Elemento de Despesa:

33.50.41.00 - Contribuições

Fonte de Recursos: 0101

Prazo de Vigência: a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **20/02/2021**, podendo ser prorrogado mediante aditamento.

Gestores/Fiscais da Parceria:

Titular: Luiz Henrique Rodrigues - Matrícula: 3621880-2

Suplente: Luciano Ventrorm -

Matrícula: 2476240-1

Vitória, 06 de Novembro de 2020.

Fabício Noronha Fernandes

Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 623410

Arquivo Público Estadual - APEES -

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Instrução de Serviço nº 013 de 06 de novembro 2020.

O DIRETOR GERAL DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem o Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI) do APEES, de acordo com a Portaria nº 043-S de 06 de junho de 2019, publicada em 07 de junho de 2019.

ESCRITÓRIO LOCAL DE PROCESSOS E INOVAÇÃO (ELPI):

Juliana Oliveira de Almeida - NF 4000641 (Coordenador);

Viviane Vieira Vasconcellos - NF 3305104;

Alexandre Alves Matias - NF 3289931;

Lucas Rodrigues Barreto - NF 3846393;

Elisângela Gonçalves Pereira - NF 2702959.

§ 1º Na ausência ou impedimento do coordenador fica designado o servidor Lucas Rodrigues Barreto para substituí-lo em suas respectivas funções.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 06 de novembro de 2020

CILMAR CESCNETTO FRANCISCHETTO

Diretor Geral do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo.

Protocolo 623493

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

Instrução de Serviço nº 123-P, de 05 de novembro de 2020.

O diretor-presidente em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R de 31/10/2001;

RESOLVE:

Art.1º Determinar, em conformidade com o Manual Prático de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância da Corregedoria Geral da Advocacia da União, a recondução da comissão para apuração dos fatos constantes nos processos administrativos nº 88170713, nº 88170810 e nº 88171035, cuja apuração caberá à Comissão Permanente de Sindicância (CPSIN), instituída por meio da Instrução de Serviço nº 084-P, de 31/08/2020.